



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 546/GP/PMMN/2014
DE 27 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa 0009 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão do Projeto Atividade descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), conforme a seguir:

02.06.00 - SEC MUN DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1176-CVAQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.9.0-52 - Equipamento e material permanente
R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais)

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nO123/DEP/PCN/2013 .

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em 21/05/14

26/05/14

Kátia Cosmo de Melo
Chefe de Gabinete/Iterino
Port. 055/GAB/2014